

PROCURADOR FLÁVIO BERTI SE DESPEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO MP DE CONTAS DO PARANÁ DEIXANDO UM LEGADO DE TRANSFORMAÇÕES NA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL



Procurador Flávio de Azambuja Berti exerceu a função de Procurador-Geral do MPC-PR durante os biênios 2016-2017 e 2018-2019.

Procurador do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR) desde 2002, Flávio de Azambuja Berti foi o primeiro membro da instituição a exercer a função de Procurador-Geral por dois mandatos consecutivos (biênios 2016-2017 e 2018-2019). Sua gestão foi marcada por uma mudança profunda na forma de atuação da instituição, tanto no âmbito interno quanto externo, bem como na relação do órgão ministerial com os jurisdicionados e a sociedade.

Já durante o seu primeiro mandato, Berti promoveu uma reforma na estrutura administrativa do órgão ministerial, com o objetivo de otimizar o trabalho dos servidores. Com essa modificação foi possível viabilizar o engajamento de equipes em projetos especiais de atuação proativa, para uma fiscalização mais eficaz da Administração Pública.

“Dado que o espaço de que dispõe o MP de Contas para atuar junto ao Tribunal de Contas é limitado, é indispensável fazer

mais. E mais, no caso, significa acompanhar de perto a gestão de políticas públicas, particularmente nas duas áreas que representam o maior gasto sob a perspectiva dos orçamentos dos municípios: educação e saúde”, destaca Berti.

Para tanto foi necessária a alocação de assessores que trabalhavam nos gabinetes dos Procuradores, concentrando todos com vinculação direta a Procuradoria-Geral. A partir disso foi possível engajar equipes para o desenvolvimento de um trabalho de inteligência, com rotinas de fiscalização estruturadas, com base em escopos pré-definidos, coleta e cruzamento de informações de diferentes bases de dados disponíveis.

O resultado desse esforço foi a criação do Núcleo de Inteligência do MPC-PR, concebido com o intuito de intensificar a capacidade do controle externo exercido pela instituição. Desde então foram conduzidos diversos projetos de atuação especial.

PROJETO METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O primeiro projeto conduzido pelo MPC-PR, desenvolvido ainda no início de 2017, buscou mapear o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) pelos 399 municípios do Estado, principalmente no que se referia a inclusão de crianças de quatro a cinco anos de idade na pré-escola (Meta 1) e a existência de plano de carreira para os profissionais da educação básica (Meta 18).

A análise do MPC-PR usou dados do sistema CAD-Único, utilizado pelo Governo Federal para gerenciamento de seus programas sociais, e também os dados do Sistema de Registro Escolar, da Secretaria Estadual de Educação. Além disso, o MPC-PR enviou às 399 prefeituras ofícios solicitando informações.

O mapeamento apontou que mais de 90 municípios não cumpriam a primeira meta, que estabelecia a inclusão de 100% das crianças de quatro a cinco anos de idade na pré-escola, até o ano de 2016. Com relação à meta 18, que exigia a existência de plano de carreira para os profissionais de educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional, o levantamento apontou que 10 municípios não aprovaram o plano de

carreira de educação e mais de 90 não pagavam o piso aos professores.

O levantamento de dados resultou em um relatório, concluído em julho de 2017, que foi encaminhado ao Ministério Público do Estado (MPPR), à Presidência do Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR) e à Reitoria da Universidade Federal do Paraná (UFPR), então parceira na divulgação do trabalho perante a comunidade acadêmica e jurídica.

Meta 7 do Plano Nacional de Educação

Dando prosseguimento a uma segunda fase do projeto de fiscalização das metas do PNE, em 2018 o MP de Contas começou a avaliar o cumprimento de uma das estratégias da Lei Federal 13005/2014 para o atendimento da meta 7, que se referia a disponibilização de internet nas escolas, que encerraria em junho de 2019.

De acordo com o PNE, a meta 7 determina que seja “fomentada a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e de aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)”. Uma das estratégias para atingir essa meta é “universalizar, até o quinto ano de vigência

deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade”.

O levantamento preliminar apontou que de 9515 estabelecimentos, 1280 escolas ainda não haviam instalado banda larga de alta velocidade. Então em janeiro, o órgão ministerial encaminhou um ofício circular às 399 prefeituras do Estado a fim de apurar quantas e quais escolas ainda não cumpriram os requisitos da Lei Federal.

Apenas 113 prefeituras responderam ao ofício. Com base nessas respostas foram oficiados 581 diretores de escolas, com o objetivo de realizar um cruzamento dessas informações. Dessas, apenas 108 diretores encaminharam as informações requisitadas.

Mesmo não se obtendo a totalidade das respostas, o MP de Contas conseguiu averiguar algumas divergências nas informações fornecidas. Com base nessas informações, o órgão ministerial oficiou as Promotorias de Justiça de todas as Comarcas, pois elas possuem uma maior estrutura para realizar diligências junto aos municípios e apurar a real situação das escolas quanto ao cumprimento da estratégia do PNE.

PROJETOS DE FISCALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE

Após a conclusão da primeira fase do projeto na área da educação, concebeu-se a ideia de atuar de modo especial na área de saúde em face da importância que seus gastos representam nos orçamentos municipais.

Com o Núcleo de Inteligência já estruturado, a unidade foi dividida em duas equipes, sendo que uma delas ficou responsável pelo mapeamento das contratações terceirizadas de médicos plantonistas e a outra pelo acompanhamento das aquisições de medicamentos.

Projeto de fiscalização das terceirizações de médicos plantonistas



O projeto de fiscalização das contratações de empresas e/ou pessoas físicas para

prestação de serviços médicos nos municípios, foi desenvolvido ao longo do período de julho de 2017 a agosto de 2019. Ao todo foram analisados 38 municípios, tendo sido considerado como critério de amostragem os municípios com população superior a 30 mil habitantes.

Entre as principais irregularidades identificadas pelo Núcleo de Inteligência, verificou-se irregular terceirização de serviços públicos, não atendimento à Lei Federal nº. 12.527/2011, a incorreta

contabilização das despesas com a contratação de serviços públicos de saúde e a ausência de documentos nos portais da transparência.

Essas análises, bem como os apontamento de irregularidades resultaram em dossiês, que foram encaminhados às Promotorias Públicas responsáveis pelos municípios, e em 34 Representações protocoladas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Projeto de fiscalização das compras de medicamentos

Já o projeto que visava a fiscalização das aquisições de medicamentos pelos municípios paranaenses passou por duas fases. Durante a primeira fase do projeto foram selecionados 53 municípios para análise, também selecionados sob o critério populacional superior a 30 mil habitantes. Desses, apenas 25 municípios foram analisados, no período de novembro de 2017 a fevereiro de 2019.

A verificação dos editais para compra de medicamentos revelou a prática de sobrepreço em diversos itens, em relação aos preços praticados no Banco de Preços em Saúde (BPS); descrições incompletas ou que direcionavam a compra para uma marca específica, o que levou o órgão ministerial a recomendar a utilização do Código BR do Catálogo de Materiais do Comprasnet, disponível no portal de compras do Governo Federal; e ausência de documentos referentes ao procedimento licitatório no portal da transparência.

Assim como no projeto de fiscalização de contratação de médicos plantonistas, também foram produzidos dossiês enviados às Promotorias de Justiça, totalizando 98 arquivos correspondentes a 98 editais de licitação fiscalizados, e 45 Representações da Lei n.º 8.666/93 protocoladas junto ao TCE-PR.

Contudo, ao longo do desenvolvimento do projeto a equipe responsável verificou que esse modelo de atuação estava se mostrando pouco eficaz, em razão da maioria das decisões do Tribunal de Contas resultarem em meras recomendações e/ou determinações, havendo casos ainda de decisões conflitantes entre os Conselheiros da Corte. Além disso, a maioria dos Inquéritos Cíveis abertos pelas Promotorias de Justiça foram arquivados, sem a aplicação de nenhuma medida aos gestores.

Observando esse cenário, a equipe responsável pela condução do projeto e o então Procurador-Geral Flávio Berti resolveram produzir uma nova modificação na atuação do MP de Contas, com base em uma postura orientadora e educativa, por meio do instrumento de Recomendações Administrativas. Esse modelo passou a ser implementado pela equipe do Núcleo de Inteligência na segunda fase do projeto e logo no início foi possível verificar o impacto positivo dessa nova postura.

Assim como na primeira fase, os editais eram verificados com base em uma matriz de análise determinada pela equipe. Após a análise, ao invés de Recomendações, eram encaminhadas uma série de recomendações aos municípios, orientando a utilização de mecanismos a fim de garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e

publicidade nos certames.

Como resultado desse novo modelo de atuação, no período de março de 2019 a fevereiro de 2020, foram fiscalizados 172 municípios, com a expedição de igual quantidade de recomendações administrativas aos respectivos municípios. Além do aumento de amplitude da fiscalização, os relatórios mostram que 82% dos gestores adotaram na íntegra as recomendações.

Outro aspecto positivo dessa postura educativa e não mais punitiva, foi a aproximação da instituição com os jurisdicionados, que passaram a procurar a orientação do MPC-PR, bem como a maior inserção do Procurador-Geral nos encontros promovidos pelo TCE-PR nos municípios do interior do Estado.



PROJETO DE FISCALIZAÇÃO DOS PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA



Os resultados positivos das recomendações ministerial levaram a outra equipe do Núcleo de Inteligência, que já havia finalizado o projeto de mapeamento das contratações terceirizadas de médicos plantonistas, a dar início em um novo projeto, com foco na verificação dos portais da transparência do Poder Executivo e Legislativo municipal, principalmente no que se referia as informações relativas às licitações, aos contratos, à execução orçamentária e às informações de pessoal.

Por meio dessa iniciativa, o MPC-PR buscou orientar os jurisdicionados a aprimorar a divulgação das informações municipais nos respectivos portais da transparência, garantindo o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011). Além disso, a correta alimentação dos portais é

primordial para a efetividade do controle externo, interno e social.

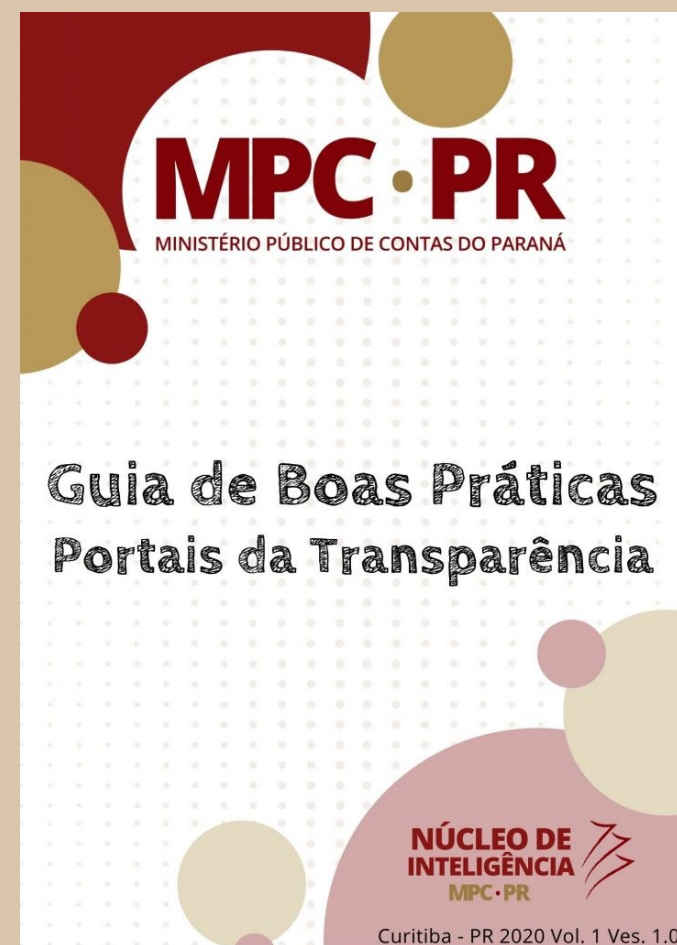
Ao longo do desenvolvimento do projeto, realizado entre agosto de 2019 e março de 2020, foram verificadas inconsistências em diversos portais da transparência, de municípios e Câmaras Municipais, que levaram a emissão de 113 Recomendações Administrativas pelo MP de Contas.

As recomendações ministeriais contemplavam medidas para a atualização e aperfeiçoamentos dos sites eletrônicos, bem como para a efetivação da transparência e acesso à informação, cujos termos foram amplamente acatados pelos gestores municipais, atestando o engajamento da Administração Pública na promoção da transparência.

O relatório final do Núcleo de Inteligência apontou que 62 entidades atenderam integralmente as recomendações, 4 atenderam parcialmente e 2 não acataram às correções recomendadas.

Além das recomendações, o interesse e adesão dos gestores públicos às recomendações motivou o Núcleo de Inteligência a desenvolver o **Guia de Boas Práticas: Portais da Transparência**, como uma ferramenta de auxílio e aprimoramento

da Administração Pública. O Guia, disponibilizado online e gratuitamente no site do MP de Contas, compila uma série de orientações, as quais foram desenvolvidas a partir da legislação vigente e das principais inconsistências observadas pelo Núcleo de Inteligência, quando do exercício da sua competência fiscalizatória.



PROJETO DE ACOMPANHAMENTO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPPS)



Outro foco que ganhou espaço dentro das rotinas de fiscalização do órgão ministerial foram os editais de Parcerias Público-Privadas (PPPs) promovidas por municípios. O MP de Contas começou a avaliar a regularidade dessas concessões realizadas no exercício financeiro de 2019. O escopo definido para fiscalização foram os contratos para prestação de serviços nas áreas de iluminação pública e transporte coletivo.

Após o levantamento de todas as concessões, a equipe do MPC-PR promoveu a análise desses contratos, com base na Lei nº

11079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de PPP no âmbito da administração pública. Nesse sentido, os principais pontos verificados nas concessões é se havia publicidade e clareza o suficiente nas informações; se o objeto do contrato era adequado para a modalidade de PPP; se havia estudos econômicos e financeiros; se continha matriz de risco e prazos e critérios para reequilíbrio financeiro.

Foram verificados cinco municípios, entre eles Guarapuava, Londrina, Jaguariaíva, Araucária e União da Vitória. Tal análise

resultou na identificação de ilegalidades e ofensas à transparência, inclusive com a promoção de pedidos cautelares perante o Pleno do TCE-PR e que provocaram o início da discussão do tema perante a Corte de Contas do Estado.

Com o início da nova gestão, esse projeto foi ampliado para a fiscalização de todas as concessões e PPP do Estado, convertendo essas análises para atividades rotineiras do MPC-PR, com destaque para os estudos de engenharia e os estudos econômicos e financeiros e suas implicações.

PROJETO ANTICORRUPÇÃO

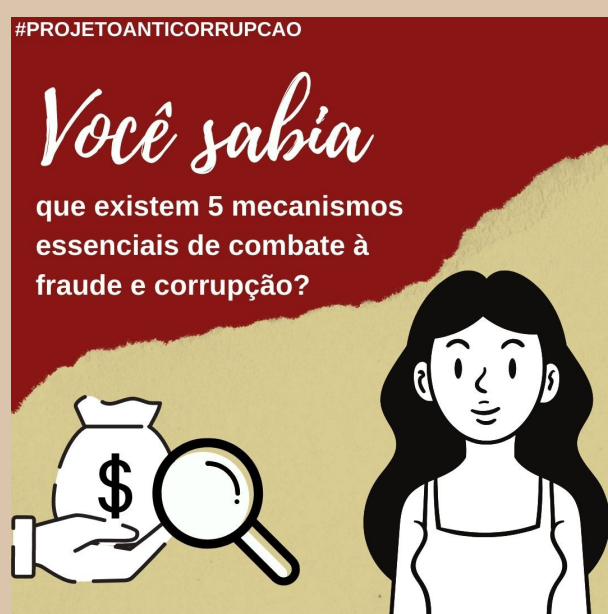
Outro projeto que teve início no fim da gestão de Flávio Berti, e que continuará sendo desenvolvido na próxima gestão é o Projeto Anticorrupção. Com um viés completamente orientativo, o MPC-PR busca incentivar o desenvolvimento de Programas de Integridade e Compliance nos municípios, com base na criação de mecanismos contra fraudes e corrupção no âmbito das licitações.

O tema tem ganhado cada vez mais relevância na área do Direito Público e, em maio de 2019 o Governo paranaense

publicou a primeira Lei que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual no Poder Executivo - Lei nº 19.857/2019.

Além disso, apesar de não haver legislação específica que regulamente a obrigatoriedade de tais programas, o MPC-PR observou no decorrer das rotinas de fiscalização dos procedimentos licitatórios, uma nova tendência em curso nos editais municipais. Trata-se da inclusão de cláusulas anticorrupção.

Essa ação dos municípios inspirou o desenvolvimento do Projeto Anticorrupção que já tem encaminhado recomendações administrativas aos Prefeitos e Controladores Internos. E, além dessas recomendações, a equipe do Núcleo de Inteligência também produziu conteúdos educativos sobre o tema, os quais estão sendo compartilhados nas redes sociais Facebook e Instagram do MPC-PR.



MUITO ALÉM DOS PROJETOS DE AUTUAÇÃO ESPECIAL

Não foi apenas na estrutura administrativa do órgão ministerial que o então Procurador-Geral Flávio Berti provocou mudanças. Assim como Berti percebeu a necessidade de um engajamento mais atuante e proativo do MP de Contas na esfera do controle externo, ele também aproveitou os quatro anos consecutivos de sua gestão para aumentar a visibilidade e entendimento da sociedade sobre o MPC-PR.

Para tanto, Berti investiu na estruturação da assessoria de comunicação do MP de Contas, com mudanças no site institucional e maior produção de conteúdo sobre os trabalhos

realizados pelos procuradores e servidores. Também aumentou a divulgação nas redes sociais, principalmente no Facebook e mais tarde com a criação de um perfil no Instagram e um canal no YouTube.

Além de disso, buscando uma aproximação com os jurisdicionados e a sociedade, foi reaberto o e-mail institucional faleconosco@mpc.pr.gov.br para recebimento de denúncias, pedidos de informação e elogios, e também foi criado o **Boletim Informativo MPC-PR em Foco**, de distribuição mensal e online, com as principais atividades promovidas pela

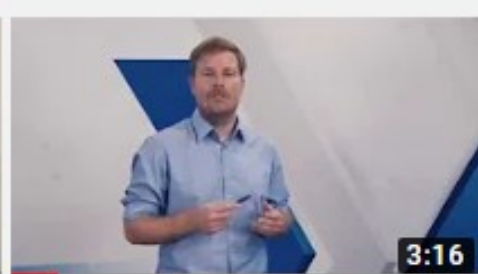
instituição. Nessa mesma linha, também foram produzidas campanhas educativas para as mídias sociais, vídeos sobre diferentes temas relacionados ao controle externo da Administração Pública, e materiais de consulta para os jurisdicionados, como é o caso do **Guia de Boas Práticas: Portais da Transparência**.

Todas essas transformações visaram o aprimoramento do MP de Contas que cada vez mais caminha para ser o protagonista e não meramente expectador do Sistema de Controle Externo da Administração Pública.



Processos de Representação e Denúncia

23 visualizações •



Tomadas de Contas no âmbito do Tribunal de Cont...

52 visualizações •



Julgamento das Contas pelas Câmaras de Vereadores

56 visualizações •



Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo

46 visualizações •

Membros e servidores do MPC-PR participaram da gravação de vídeos educativos sobre temas de interesse da Administração Pública.



E se você quiser saber mais sobre os resultados obtidos com os projetos do MPC-PR, acesse o nosso site www.mpc.pr.gov.br, na aba Publicações, e confira a íntegra dos relatórios.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO PARANÁ

Procurador-Geral Flávio de Azambuja Berti **1ª Procuradoria de Contas** Valéria Borba **2ª Procuradoria de Contas** Eliza Ana Zenedin Kondo Langner **3ª Procuradoria de Contas** Katia Regina Puchaski **4ª Procuradoria de Contas** Gabriel Guy Léger **5ª Procuradoria de Contas** Michael Richard Reiner **6ª Procuradoria de Contas** Vaga **7ª Procuradoria de Contas** Juliana Sternadt Reiner **Assessora de Comunicação** Giovanna Menezes Faria **Contato** faleconosco@mpc.pr.gov.br **Telefone** 3350-1642 **Endereço** Praça Nossa Senhora da Salete, s/n. — Centro Cívico.

Site: www.mpc.pr.gov.br | **Facebook:** @mpc.pr | **Instagram:** @mpc.pr | **YouTube:** Ministério Público de Contas do Paraná